

LEI Nº 1.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 128.420,41* (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

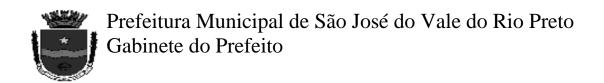
## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda

**Fabiano da Silva Bittencourt** Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



## ANEXO A LEI Nº 1.615 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	组织	Bo
2010.236951881.049	4.4.90.51-01	128.420,41
TOTAL		128.420,41

